



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 17/71

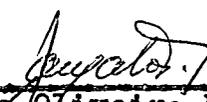
## CÓPIA

Regulariza a Propaganda de Alto-Falante.....

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar mediante Decreto, o serviço de Propaganda por Alto-Falantes.
- Art. 2º - Deverão constar no referido decreto, a capacidade de volume, o horário e quando para propaganda volante, a velocidade do veículo.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 1971.

  
\_\_\_\_\_  
José Oliveira Matos  
Prefeito Municipal